



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.930 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender despesas decorrentes de desapropriação de área para construção de Hospital na zona leste da cidade, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.13754281-002.4210 - Aquisição de Imóveis R\$ 39.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.999999999-2.099 - Reserva de Contingência R\$ 39.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal